Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

ATA DA REUNIÃO 12/11/2020

Pauta- Reunião de Análise de Retificação sobre a Lei Aldir Blanc 14.017 – Edital de Premiação

A Comissão reuniu-se no dia 12 de Novembro de 2020 na Diretoria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer da cidade de Quadra para análise da do Edital de Premiação criado pelo mesmo para Premiação de Projetos Culturais da cidade de Quadra. Os pontos discutidos foram:

- Item 7. Do Edital

- Item 9. do Edital

A primeira questão foi o prazo de entrega da prestação de contas, sendo estendido para melhor atender e abranger mais proponentes e seus projetos do dia 18/12 para 60 dias após o recebimento do recurso.

A segunda questão a Inscrição, não sendo mais somente presencial, mas criando a alternativa de ser feita virtualmente.

Com isso, foi autorizado pela comissão A RETIFICAÇÃO DESSES DOIS ITENS, ficando:

Inclui-se: NO CAPÍTULO 09 **Onde se Lê que deverão ser preenchidas e entregues pessoalmente na Diretoria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Quadra,junto aos documentos exigidos no item 5, deste edital.**

Poderá também as inscrições ser entregues também de forma digital, isto é, via e-mail, sendo os documentos devidamente digitalizados, assinados e enviados para o e-mail: cultura-esporte@quadra.sp.gov.br

7. DO REPASSE DO SUBSÍDIO

O repasse será realizado em uma Única Parcela. E os proponentes terão até o dia 18/12/2020 para entregar os materiais oriundos dos projetos desenvolvidos, de acordo com o ART.7 desse edital.

Errata – em consonância a Lei Aldir Blanc a prestação de contas, deverá ocorrer até 60 dias após o recebimento do recurso. Portanto não mais até o dia 18/12/2020. Mas sim ao contar do recebimento.

Quadra 12 de Novembro de 2020

Cientes,

ALEXANDRE LUIZ SOARES

PAULO SEIRO TONASHIRO

RAQUEL DE OLIVEIRA DE PAULA

ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS

VANIA APARECIDA ANTUNES

BENEMARI SULIVAM VIEIRA

MARIA REGINA DE OLIVEIRA RODRIGUES

DEBORA RAQUEL RODRIGUES GODOY

PABLO NÓBREGA MIRANDA

DANIELA ALVES CAVALHEIRO

ANDREIA FREIRE

EMERSOM CARESIA

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL